



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ
COMARCA DE CAMPO MOURÃO
JUIZADO ESPECIAL CÍVEL DE CAMPO MOURÃO - PROJUDI
Av. José Custódio de Oliveira, 2065, Centro, Campo Mourão - PR - Fone: 44 3518-2150
e-mail: e-mail: cm-6vj-s@tjpr.jus.br

EDITAL DE LEILÃO/PRAÇA

Autos: 0007169-18.2015.8.16.0058 - Carta Precatória Cível

Exequente: S.R.C SANTOS – CONFECÇÕES

Executado: AION IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA.

1ª PRAÇA: 12 de setembro de 2018, às 14:00 horas (online), pelo maior lance oferecido, em valor não inferior ao da avaliação.

2ª PRAÇA: 26 de setembro de 2018, às 14:00 horas (online e presencial), aceito lances a partir do valor equivalente a 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação.

Local: 1ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro <http://spencerleiloes.com.br/>; 2ª PRAÇA, diretamente no site do leiloeiro <http://spencerleiloes.com.br/> e no átrio do Fórum, localizado à Avenida José Custódio de Oliveira, n. 2.065, Centro, Campo Mourão/PR, CEP: 87300-020, pelo Leiloeiro, Sr. Spencer d'Avila Fogagnoli, matriculado na Jucepar sob o nº 12/235-L (ou na falta deste quem o substituir).

BEM LEILOADO:

- PEÇAS DIVERSAS DE VESTUÁRIOS (CALÇAS MASCULINAS E FEMININAS, SHORTS, BERMUDAS, SAIAS, ETC), NO TOTAL DE 353 PEÇAS.

Depósito: Em mãos e poder do depositário público da Comarca de Campo Mourão, Sr. GERSON GUIMARÃES DO VALE, nesta cidade e comarca. Telefone (44) 3016-4884.

Recurso: Não há interposição de recurso.

Valor Primitivo da Avaliação: R\$ 29.019,22 (vinte e nove mil e dezenove reais e vinte e dois centavos), em 02/12/2015.

Valor Atualizado da Avaliação: R\$ 32.267,73 (trinta e dois mil, duzentos e sessenta e sete reais e setenta e três centavos), em 09/07/2018.

Valor Primitivo da Dívida: R\$ 28.354,25 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta e quatro reais e vinte e cinco centavos), em 04/02/2015.

Valor Atualizado da Dívida: R\$ 48.776,38 (quarenta e oito mil, setecentos e setenta e seis reais e trinta e oito centavos), em 09/07/2018.

ÔNUS: NADA CONSTA NOS AUTOS.

Despesas Decorrentes: A comissão do Leiloeiro será paga na forma descrita: 1) Em caso de arrematação: 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, a ser paga pelo arrematante (art. 24, parágrafo único do Decreto 21.981/32); 2) Em caso de adjudicação após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem adjudicado, a ser paga pelo adjudicante; 3) Em caso de acordo após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo executado; 4) Em caso de remição/quitação da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5 % (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado da avaliação do bem, a ser paga pelo remitente; 5) Em caso de remissão/perdão da dívida após a publicação do edital de leilão no site do leiloeiro: 2,5% (dois e meio por cento) sobre o valor atualizado

da avaliação do bem, a ser paga pelo executado.

Ficam as partes credora S.R.C SANTOS – CONFECÇÕES e devedora AION IND E COM DE CONFECÇÕES LTDA devidamente intimadas das datas acima designadas, bem como cientificadas de que poderão remir a execução, pagando o principal e acessórios, até antes da arrematação ou adjudicação.

Campo Mourão, 22 de agosto de 2018. Eu, _____ (José Albino Bieszczad – Secretário), que digitei e subscrevi, por ordem judicial.

RUI ANTONIO CRUZ
Juiz Supervisor